

CHAPA 1 – MAIS UNIÃO, continuação do programa de gestão, resumido:

TRANSPARÊNCIA:

- ✓ Os diretores da PREVI deverão ter foco na gestão da entidade, abstendo-se de assumir cargos de conselheiros em empresas participadas. Poderá ocorrer a indicação, excepcionalmente, ao cargo de conselheiro, quando houver interesse estratégico da PREVI ou determinado em acordos de acionistas, **desde que esteja previamente habilitado no processo seletivo**;
- ✓ O princípio acima aplica-se também aos conselheiros;
- ✓ Convênios de cooperação técnica com Entidades Representativas dos Funcionários, com vistas a tornar mais intensa a proximidade com os participantes e sua capacidade de interação com a PREVI.
- ✓ Mais transparência no processo de seleção e indicação de conselheiros nas empresas participadas;
- ✓ Manter os participantes bem informados sobre fatos e decisões que afetem os planos aos quais pertencem.